



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 008/2017



PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté, Estado de São Paulo, com organização do **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**, torna público a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO PARCIAL** do Edital do Processo Seletivo nº 008/2017 de Taubaté- SP, conforme segue:

Taubaté - SP, 13 de Novembro de 2017.

Comissão do Processo Seletivo.



INCLUSÃO NO EDITAL

3.4- DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES

3.4 Para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades abaixo:

3.4.1. O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente das 12h00min do dia 13 de novembro de 2017 às 18h00min do dia 20 de novembro de 2017. 3.4.2.

O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br

3.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br;

b) Apresentar juntamente com o requerimento de isenção, declaração/certidão do CAGED – Cadastro Geral de empregados e Desempregados (solicitada na Delegacia Regional do Trabalho – DRT com o nº PIS);

c) Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, , até o dia 17 de novembro de 2017, Encaminhando – os via SEDEX ou carta registrada (AR), ao Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: INSCRIÇÃO ISENÇÃO DE TAXA – PROCESSO SELETIVO– Prefeitura Municipal de Taubaté- Edital nº 008/2017.

3.4.4. Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;

3.4.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;

3.4.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;

3.4.7. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição que não seja prevista no item. 3.4.3letra c desta retificação.

3.4.8. O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;

3.4.9. No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado até o dia 30 de novembro de 2017 e disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br;, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ/SP

PROCESSO SELETIVO Nº 008/2017



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO - PROCESSO SELETIVO 08/2017

Eu, _____, portador do RG _____ e CPF _____, residente à Rua/Avenida _____, nº _____, (complemento) _____, no Município de _____, Estado _____, declaro para os devidos fins (sob as penas das Leis Cíveis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade ideológica, Art. 299), que não recebo atualmente salários, proventos, pensão, aposentadoria, benefício social, comissão, pró-labore, rendimento de trabalho informal ou autônomo, rendimento auferido de patrimônio e quaisquer outros. Declaro ainda que as informações apresentadas acima são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar as informações declaradas a cima. Por essa razão, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição para o emprego público de _____, do Processo Seletivo nº 08/2017. Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

_____, _____, _____ de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ/SP

PROCESSO SELETIVO Nº 008/2017



ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ- SP- PROCESSO SELETIVO 008/2017

DATAS	EVENTOS
13/11/2017 as 12h a 17/11/2017 as 12h	Período para solicitar a isenção de inscrições, nos termos deste Edital.
30/11/2017	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.



Edital do Processo Seletivo para Eventual nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Taubaté, Estado de São Paulo, sob organização do **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Nº 008/2017 visando a seleção de professores EVENTUAIS na Educação Básica e Educação Profissional e Tecnológica, para substituição de falta-aula nas unidades de ensino da rede municipal de acordo com as necessidades da administração, nos termos da Lei Complementar Nº 363, de 17 de março de 2015 com as alterações promovidas pela Lei Complementar Nº 371, de 17 de julho de 2015, observando o disposto na alínea “d”, inciso V, do art. 73 da Lei nº 9.504/1997, para atendimento da necessidade esporádica e emergencial da Administração Pública, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital de Abertura de Inscrições e na Legislação suplementar concernente a matéria.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, sediada à Avenida Brasil, nº 884, Sala 02 – Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-465, TELEFONE (44) 3026 1016. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, ou por e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br

1.2 - O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.3 - As funções estão disponíveis no **Anexos I** do presente Edital.

1.4 - O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório**.

1.5 - As provas serão realizadas na cidade de Taubaté- SP, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Taubaté e da empresa organizadora, Instituto Excelência Ltda. - ME.

1.6 - O edital completo e respectivas retificações serão anexados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Taubaté- SP e nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.taubate.sp.gov.br

1.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo serão Mural da Secretária Municipal de Educação de Taubaté- SP, localizada na Rua Itanhaém, 37 – Centro, Taubaté- SP, em jornal com circulação no município e os sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.taubate.sp.gov.br .

1.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo/ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 1.7**.

1.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 - São condições para inscrição:

2.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº70.436/72.

2.2 - São requisitos para colaboração eventual:

2.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;

2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 75 (setenta e cinco) anos incompletos;

2.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

2.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

2.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

2.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para a função;

2.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;



2.2.8 - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício da função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

2.2.9 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

2.2.10 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para a mesma função ou cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

2.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** deste Edital são essenciais para a contratação, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taubaté- SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à colaboração eventual.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 3.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 3.2.

3.2 – DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br a partir do dia **13/11/2017 às 12h** até o dia **04/12/2017 às 12h** desde que efetuar seu pagamento até o dia **04/12/2017** através de "**Boleto Bancário**" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br.

3.2.2 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

3.2.3 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

3.2.4 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

3.2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.6 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

3.2.7 - O Instituto Excelência, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

3.2.8 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o "Menu do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.

3.2.9 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

3.2.10 – Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.2.10.1- No caso de candidatos **NÃO HABILITADOS**, a inscrição deverá ser feita exclusivamente na função respectiva, por exemplo: "**Professor Eventual – EDUCAÇÃO INFANTIL – NÃO HABILITADO**", **Professor Eventual III- ARTES PLÁSTICAS- NÃO HABILITADO**, etc

3.2.10.2 – O candidato que desejar concorrer para duas funções deverá fazer sua inscrição para uma das funções da **Opção 1** e uma das funções da **Opção 2**, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição:

a) **Opção 1: Turno da Manhã:** Professor eventual – Educação Infantil, Professor eventual III – Artes



Visuais/Plásticas, Professor eventual III – Ciências, Professor eventual III – Dança, Professor eventual III – Educação especial DM, Professor eventual III – Geografia, Professor eventual III – Língua Inglesa, Professor eventual III – Música/Canto, Professor eventual III - Teatro.

b) Opção 2: Turno da Tarde: Professor eventual I, Professor eventual III – Arte, Professor eventual III – Educação Física, Professor eventual III – História, Professor eventual III – Língua Portuguesa, Professor eventual III – Matemática.

3.3 – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.3.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das funções que vierem a surgir no prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO.

3.3.1.1 - Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão chamados quando a aplicação do percentual de reserva de funções (5%) sobre o número de funções que vierem a surgir para contratação ao alcançar o índice mínimo de 1, ou seja, a cada fração de 19 aprovados contratados, a 20ª função será destinada aos portadores de deficiência, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

3.3.2 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3.3 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

3.3.4 – O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às funções reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item e preencher o formulário (**Anexo V**) deste Edital, encaminhando – os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausências de qualquer um dos documentos solicitados neste Item 3, no período de **13 de novembro de 2017 a 04 de dezembro de 2017**, ao Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: **INSCRIÇÃO PNE – PROCESSO SELETIVO– Prefeitura Municipal de Taubaté- Edital nº 008/2017**.

3.3.5 – Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário (**Anexo V**) e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do PROCESSO SELETIVO, nome da função pretendida (**Anexo V**);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo V**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo V**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

3.3.6 – Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas



provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utiliza-se de soroban.

3.3.7 – Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

3.3.8 – O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 3.3.5 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às funções reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às funções reservadas”.

3.3.9 – Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

3.3.10 – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

3.3.11 – O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

3.3.12 – Ao ser contratado para a função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.13 – A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **3.3.5** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.3.14 – Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Taubaté/SP.

3.3.15 – A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as funções reservadas aos candidatos com deficiência.

3.3.16 – O laudo médico apresentado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido.

3.3.17 – Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.3.1- Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.

4.6 - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de funções, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da



autoridade superior.

4.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará na responsabilidade legal, ao candidato.

4.10 – DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.10.1 - A partir do dia 05/12/2017, o candidato deverá conferir nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.taubate.sp.gov.br se fora deferido seu requerimento de inscrição.

5 – DAS PROVAS

5.1 – A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital 008/2017 será:

5.1.2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.3 – A **Prova Objetiva** contendo 40 (quarenta) questões com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.

5.1.4 – A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.

5.1.4.1 – **Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.**

5.2 – A realização da **Prova Objetiva**, esta incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de **03 (três) horas**.

5.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para a Função, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo IV**.

5.4 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo III**.

5.4.1 - As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo III** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, e sim outras fontes de estudo.

5.5 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **17/12/2017**, no Município de Taubaté-SP, em locais e horários que serão divulgados no dia **08/12/2017** e, nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.taubate.sp.gov.br.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 hora** do início das mesmas.

6.1.2.2 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.



6.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **6.1.5**, **6.1.6**, **6.1.7** e **6.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

6.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

6.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados de acordo com **Anexo VII**.

6.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

6.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

6.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento



médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

6.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo V**), e ainda deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

7- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

7.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

7.2.1 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.**

7.2.1- **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Pedagógicos.**

7.2.2 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa e Interpretação de texto.**

7.2.3- **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico.**

7.2.4- **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Legislação do Ensino.**

7.2.3 – O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

7.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no dia **19/01/2018** nos sites

www.institutoexcelenciapr.com.br e www.taubate.sp.gov.br

8 – DOS RECURSOS

8.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento de inscrição.
- c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas funções reservadas às pessoas com deficiência.
- d) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial.
- e) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.
- f) Divulgação da classificação preliminar, ampla concorrência/pessoas com deficiência.
- g) Divulgação da classificação preliminar referente à pontuação da Prova de Títulos.



h) Divulgação da Classificação Final.

8.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 8.1**.

8.2.1 – Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

8.2.2 – Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 8.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor 01 (um) recurso por evento.

8.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

8.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

8.3 – A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.3.1 – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

8.3.2 – O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

8.3.2.1-N eventualidade do provimento de recursos alterarem as respostas originais das questões anteriormente divulgadas, ou de se verificar a necessidade de anulação de alguma questão, será publicado “**Gabarito Oficial – Retificado após Recursos**”, contemplando referidas situações

8.3.3 – Na ocorrência do disposto nos itens **8.3.1** e **8.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

8.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

8.4.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no “Menu do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

9– DO CHAMAMENTO

9.1 Os candidatos classificados serão chamados à critério da Administração, conforme se apresentem as necessidades de substituição de professores na rede municipal de ensino, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se eventuais funções reservadas à candidatos portadores de deficiência.

9.2 - Haverá duas listas de classificação final, uma para os candidatos **habilitados** e outra lista para os candidatos **não habilitados** (naquelas funções especificadas no Anexo I), assim considerados os que estiverem cursando o último ano de licenciatura na área específica. Os candidatos **não habilitados** serão chamados somente se não houverem candidatos classificados com habilitação específica, ou caso seja esgotada a lista classificatória do Cadastro-Reserva Eventual dos candidatos com habilitação específica.

9.3 - O chamamento ocorrerá de acordo com as necessidades das Unidades Escolares, respeitando a listagem de classificação.

9.4 A inexatidão das informações ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.5 Os chamamentos ocorrerão nos termos da Lei Complementar Nº 363, de 17 de março de 2015,



com alterações promovidas pela Lei Complementar Nº 371, de 17 de julho de 2015, não configurando, em hipótese nenhuma, a presunção de continuidade, efetividade, estabilidade ou qualquer vínculo com a Administração..

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa Instituto Excelência Ltda - ME.

10.2 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

10.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.4 - A Prefeitura Municipal de Taubaté e o Instituto Excelência não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

10.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Taubaté, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

10.6 - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à contratação para as funções previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo e limites de funções existentes, bem como as que vierem a surgir posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá solicitar candidatos aprovados além das funções previstas no (Anexo I), obedecendo sempre à ordem final de classificação.

10.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência.

10.8 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

Anexo I: Funções, valor hora / aula, Requisitos Mínimos Exigidos, Valor da inscrição.

Anexo II: Atribuições

Anexo III: Conteúdo Programático.

Anexo IV: Prova Objetiva, Quantidade de Questões e Pontuação.

Anexo V: Formulário de Declaração de Candidato com Deficiência/Condição Especial e Lactante.

Anexo VI : Declaração de não habilitado

Anexo VII: Cronograma.

10.9 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br e www.taubate.sp.gov.br salvo por motivo de força maior.

10.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

TAUBATÉ, 10 de novembro de 2017.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo



ANEXO I

	FUNÇÃO	VALOR HORA/AULA	REQUISITOS MÍNIMOS (a serem comprovados por ocasião da contratação)	VALOR da INSCRIÇÃO
1	Professor Eventual EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 16,36	Habilitação específica oferecida em nível médio, na modalidade de curso Normal ou de Magistério, com habilitação específica; ou curso Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica.	R\$15,65
2	Professor Eventual I	R\$ 16,36	Habilitação específica oferecida em nível médio, na modalidade de curso Normal ou de Magistério, com habilitação específica; ou curso Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica.	R\$15,65
3	Professor Eventual III ARTE	R\$ 22,90	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Arte.	R\$15,65
4	Professor Eventual III ARTES VISUAIS/PLÁSTICAS	R\$ 22,90	Licenciatura Plena em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas; ou Licenciatura Plena em Arte em qualquer linguagem: Artes Visuais, Artes Plásticas ou Design, ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescido de Curso de Bacharelado em Artes Visuais ou Artes Plásticas, ou Tecnólogo em Artes Visuais/Plásticas, acrescido de Curso de Acompanhamento Pedagógico equivalente a Licenciatura Plena, expedido por Instituição de Ensino credenciada.	R\$15,65
5	Professor Eventual III CIÊNCIAS	R\$ 22,90	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática, ou em Física, ou Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Diploma de Licenciatura Plena em História Natural, ou Diploma de Licenciatura Plena em Biologia.	R\$15,65
6	Professor Eventual III DANÇA	R\$ 22,90	Licenciatura Plena em Educação Artística com Habilitação em Dança ou Artes Cênicas; ou Licenciatura Plena em Arte com Habilitação em Dança ou Arte Cênica; ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescido de Curso de Bacharelado em Dança, ou Tecnólogo em Dança/balé clássico, ou balé clássico e jazz, ou balé clássico e sapateado, acrescido de Curso de Acompanhamento Pedagógico equivalente a Licenciatura Plena, expedido por Instituição de Ensino credenciada.	R\$15,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ/SP

PROCESSO SELETIVO Nº 008/2017



7	Professor Eventual III EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM	R\$ 22,90	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área da necessidade DM; ou Licenciatura Plena em Pedagogia acompanhada de Diploma de pós-graduação (360 horas) na área específica da necessidade DM – para cursos iniciados em data anterior a 30/12/09; ou Diploma de Curso Normal Superior acompanhado de Diploma de pós-graduação (360 horas) na área específica da necessidade DM – para cursos iniciados em data anterior a 30/12/09, ou Licenciatura Plena em Pedagogia acompanhada de Diploma de pós-graduação (600 horas) na área específica da necessidade DM – para cursos iniciados em data posterior a 30/12/09; ou Diploma de Curso Normal Superior acompanhado de Diploma de pós-graduação (600 horas) na área específica da necessidade DM – para cursos iniciados em data posterior a 30/12/09.	R\$15,65
8	Professor Eventual III EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 22,90	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF.	R\$15,65
9	Professor Eventual III GEOGRAFIA	R\$ 22,90	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia ou Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Sociais com Habilitação em Geografia.	R\$15,65
10	Professor Eventual III HISTÓRIA	R\$ 22,90	Diploma de Licenciatura Plena em História ou Diploma de Licenciatura Plena em Estudos Sociais com Habilitação em História.	R\$15,65
11	Professor Eventual III LÍNGUA INGLESA	R\$ 22,90	Diploma de Licenciatura Plena em Letras / Língua Inglesa.	R\$15,65
12	Professor Eventual III LÍNGUA PORTUGUESA	R\$ 22,90	Diploma de Licenciatura Plena em Letras.	R\$15,65
13	Professor Eventual III MATEMÁTICA	R\$ 22,90	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, ou Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Exatas com Habilitação em Matemática, ou Diploma de Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática.	R\$15,65
14	Professor Eventual III MÚSICA/CANTO	R\$ 22,90	Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música; ou Licenciatura Plena em Arte acompanhada de Bacharelado em instrumento musicalização infantil e regência de coro e/ou piano e ou, violino/viola de arco/violão violoncelo, e/ou sopro metal/madeira, ou canto, ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescido de Curso de Bacharelado em Música, ou Bacharelado ou Tecnólogo em Música acrescido de Curso de Complementação Pedagógica equivalente a Licenciatura Plena expedido por Instituição de Ensino credenciada.	R\$15,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ/SP

PROCESSO SELETIVO Nº 008/2017



15	Professor Eventual III TEATRO	R\$ 22,90	Licenciatura Plena em Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas; ou Licenciatura Plena em Artes com Habilitação em Artes Cênicas ou Teatro, ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de Curso de Bacharelado em Teatro ou Artes Cênicas, ou Tecnólogo em Teatro acrescido de Curso de Complementação Pedagógica equivalente a Licenciatura Plena expedido por Instituição de Ensino credenciada.	R\$15,65
16	Proª I Eventual Prof Ed. Infantil NÃO HABILITADO	R\$ 16,36	Estar cursando o último ano de licenciatura na área específica, comprovado através de declaração na forma do Anexo VI deste Edital.	R\$15,65
17	Professor Eventual III TODAS AS DISCIPLINAS NÃO HABILITADO	R\$ 16,36	Estar cursando o último ano de licenciatura na área específica, comprovado através de declaração na forma do Anexo VI deste Edital.	R\$15,65



ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

Professor Eventual - EDUCAÇÃO INFANTIL	Ministra aulas no ensino infantil, visando o desenvolvimento educacional do aluno. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual I	Ministra aulas nas quatro primeiras séries do ensino de primeiro grau, visando à alfabetização e ao desenvolvimento educacional do aluno. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - ARTE	Ministra aulas a partir do ensino fundamental até última série do Ensino Médio, com vistas não só a alfabetização como o desenvolvimento intelectual do aluno preparando-o, inclusive para a escolha profissional. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - ARTES/VISUAIS PLÁSTICAS	Regência de classe nos cursos de Ensino Profissionalizante, de Qualificação Profissional e Cursos Livres oferecidos pela Escola Municipal de Artes Maestro Fêgo Camargo, bem como a implementação dos quadros curriculares e à coordenação das disciplinas. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - CIÊNCIAS	Ministra aulas a partir do ensino fundamental até última série do Ensino Médio, com vistas não só a alfabetização como o desenvolvimento intelectual do aluno preparando-o, inclusive para a escolha profissional. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - DANÇA	Regência de classe nos cursos de Ensino Profissionalizante, de Qualificação Profissional e Cursos Livres oferecidos pela Escola Municipal de Artes Maestro Fêgo Camargo, bem como a implementação dos quadros curriculares e à coordenação das disciplinas. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM	Ministra aulas a partir do ensino fundamental até última série do Ensino Médio, com vistas não só a alfabetização como o desenvolvimento intelectual do aluno preparando-o, inclusive para a escolha profissional. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - EDUCAÇÃO FÍSICA	Ministra aulas a partir do ensino fundamental até última série do Ensino Médio, com vistas não só a alfabetização como o desenvolvimento intelectual do aluno preparando-o, inclusive para a escolha profissional. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - GEOGRAFIA	Ministra aulas a partir do ensino fundamental até última série do Ensino Médio, com vistas não só a alfabetização como o desenvolvimento intelectual do aluno preparando-o, inclusive para a escolha profissional. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - HISTÓRIA	Ministra aulas a partir do ensino fundamental até última série do Ensino Médio, com vistas não só a alfabetização como o desenvolvimento intelectual do aluno preparando-o, inclusive para a escolha profissional. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - LÍNGUA INGLESA	Ministra aulas a partir do ensino fundamental até última série do Ensino Médio, com vistas não só a alfabetização como o desenvolvimento intelectual do aluno preparando-o, inclusive para a escolha profissional. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - LÍNGUA PORTUGUESA	Ministra aulas a partir do ensino fundamental até última série do Ensino Médio, com vistas não só a alfabetização como o desenvolvimento intelectual do aluno preparando-o, inclusive para a escolha profissional. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - MATEMÁTICA	Ministra aulas a partir do ensino fundamental até última série do Ensino Médio, com vistas não só a alfabetização como o desenvolvimento intelectual do aluno preparando-o, inclusive para a escolha profissional. Executa outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ/SP

PROCESSO SELETIVO Nº 008/2017



Professor Eventual III - MÚSICA/CANTO	Regência de classe nos cursos de Ensino Profissionalizante, de Qualificação Profissional e Cursos Livres oferecidos pela Escola Municipal de Artes Maestro Fêgo Camargo, bem como a implementação dos quadros curriculares e à coordenação das disciplinas. Executa outras atividades correlatas.
Professor Eventual III - TEATRO	Regência de classe nos cursos de Ensino Profissionalizante, de Qualificação Profissional e Cursos Livres oferecidos pela Escola Municipal de Artes Maestro Fêgo Camargo, bem como a implementação dos quadros curriculares e à coordenação das disciplinas. Executa outras atividades correlatas.



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ DISCIPLINAS COMUNS A TODAS DAS FUNÇÕES:

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – Gêneros textuais. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

Bibliografia referencial sugerida: Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasile scola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História e Geografia (Cidade de Taubaté- SP, Estado de SP, Brasil e Mundo).

Bibliografia referencial sugerido: Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (<https://almanaque.abril.com.br/>). Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.). **Sites para estudo do conteúdo:** www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, www.g1.globo.com, www.terra.com.br, <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

Legislação do Ensino: Plano Nacional da Educação – Lei nº 13005/2014 de 25/06/2014 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Constituição Federal, artigos 205 a 214, 226 a 230, artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm). Base Nacional comum Curricular- MEC. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2000. Plano Nacional de Educação 2014- 2024

Conhecimentos Pedagógicos: Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político- culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.



História e Cultura Afro Brasileira e Africana.

Bibliografia referencial sugerida: ANTUNES, Celso. *As inteligências múltiplas e seus estímulos* (Papirus, 2008). ANTUNES, Celso. *Como desenvolver as competências em sala de aula* (Vozes, 2001). DELORS, Jacques. *Os quatro pilares da educação*. In: *Educação: um tesouro a descobrir*. Cap. 4. (Cortez, 1998). FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa* (Paz e Terra, 1997). LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloísa. *Teorias Psicogenéticas em discussão* (Summus, 1992). LIBÂNEO, José Carlos. *Didática* (Cortez, 2013). LUCKESI, Cipriano. *Avaliação da aprendizagem escolar* (Cortez, 1998). MORIN, Edgard. *Os sete saberes necessários à educação do futuro* (Cortez, 2011). PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar* (Artmed, 2000).

→ **DISCIPLINAS COMUNS ÀS FUNÇÕES DE PROFESSOR EVENTUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR EVENTUAL I e PROFESSOR EVENTUAL III - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM:**

Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.

Bibliografia referencial sugerida: Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora, 1ª edição, 2001). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Gelson Iezzi e outros – Atual Editora, 5ª edição, 2013). Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora.

Sites para estudo do conteúdo: www.somatematica.com.br, www.matematiques.com.br, www.brasile scola.com.br/matematica.

→ **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

→

Professor Eventual - EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Tópicos do Referencial Curricular para a Educação Infantil: A criança; Educar; O professor de Educação Infantil; Organização do Referencial Curricular para a Educação Infantil; Objetivos Gerais da Educação Infantil; A instituição e o projeto educativo; Concepção; Aprendizagem; Objetivos; Conteúdos; Orientação Gerais para o professor. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Psicomotricidade. Aprender e Ensinar na Educação Infantil. Música na Educação Infantil. A Matemática na Educação Infantil. Os fazeres na Educação Infantil.

Bibliografia Referencial sugerida: Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.portalsas.com.br/portal/pdf/Resolucao_n5.pdf). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volume 1 - Introdução (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volume 2 – Formação Pessoal e Social



<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volume 3 – Conhecimento de Mundo <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>). Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>). ALMEIDA, Geraldo Peçanha. *Teoria e prática em psicomotricidade*. (WAK Editora, 2006). BASSEDAS, Eulália (org.). *Aprender e ensinar na educação infantil* (Artes Médicas, 1999). BRITO, Teca Alencar de. *Música na Educação Infantil* (Peirópolis, 2003). FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). *Os fazeres na educação infantil* (Cortez, 1998). SMOLE, Katia C. Stocco. *A matemática na educação infantil*. (Artes Médicas, 2000).

→

PROFESSOR EVENTUAL I

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução: A propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais em face da situação do ensino fundamental; Princípios e fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais; A organização dos Parâmetros Curriculares Nacionais; Objetivos; Conteúdos; Avaliação; Orientações didáticas; Objetivos Gerais; Língua Portuguesa; Matemática; Ciências Naturais; História; Geografia; Arte; Educação Física; Temas Transversais: ética, Meio Ambiente, Saúde, Pluralidade Cultural, Orientação Sexual. Escrever e ler no Ensino Fundamental. A Matemática no Ensino Fundamental. Resolução de Problemas.

Bibliografia Referencial sugerida: Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Parâmetros Curriculares Nacionais - 1ª a 4ª. Volumes 1 a 10. MEC/SEF, 1997. (<http://portal.mec.gov.br>). CURTO, L.M. *et al. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler* (Artmed, 2000). LERNER, Délia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário* (Artes Médicas, 2002). SMOLE, Katia C. Stocco *et al. Ler e escrever e resolver problemas* (Artes Médicas, 2001).

→

PROFESSOR EVENTUAL III - ARTE

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Artes no Ensino Fundamental. A arte no ensino fundamental: conteúdos de arte, artes visuais, dança, música, teatro, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadrinhos, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Música e dança: os sons e a música, compor e interpretar, escutar música, dança, músicas e danças do Brasil. Teatro: representar, a obra de teatro, a construção do espetáculo teatral, ir ao teatro. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas.

Bibliografia referencial sugerida: Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 7 - Artes. Volume 10 - Temas Transversais* (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). COLL, César; TEBEROWSKY, Ana. *Aprendendo Arte* (Ática, 2002). GOMBRICH, E.H. *A História da Arte* (LTC, 2008). *Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Cultura* (Ed. Abril - 40ª ed., 2015).



PROFESSOR EVENTUAL III – ARTES/VISUAIS PLÁSTICAS

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Conteúdos de artes visuais, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: objetivos gerais; conteúdos; produção do aluno em artes visuais; apreciação significativas das artes visuais, a arte visual como produção cultural e histórica, critérios de avaliação em artes visuais, a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadrinhos, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Conhecimento da história, modalidades e técnicas de artes plásticas; desenhos, gravuras, pinturas, esculturas, colagens, artes gráficas, artesanato artístico.

Bibliografia referencial sugerida: Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 7 - Artes. Volume 10 - Temas Transversais (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). COLL, César; TEBEROWSKY, Ana. *Aprendendo Arte* (Ática, 2002). GOMBRICH, E.H. *A História da Arte* (LTC, 2008). *Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Cultura* (Ed. Abril - 40ª ed., 2015).



PROFESSOR EVENTUAL III - CIÊNCIAS

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. As Ciências Naturais no Ensino Fundamental. Conteúdos de Ciências Naturais no Ensino Fundamental. Ciências Naturais dos terceiro e quarto ciclos. Objetivos. Conteúdos. Critérios de Avaliação. Orientações Didáticas. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. Citologia. Embriologia. Histologia. Organização e diversidade dos seres vivos. Fisiologia Vegetal. Fisiologia Animal. Genética. Evolução. Ecologia. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

Bibliografia referencial Sugerida: Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 4 - Ciências Naturais. Volume 10 - Temas Transversais (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. *Fundamentos da Biologia Moderna* (Moderna, 2006). ARAÚJO, Marcos. *Química Completa* (FTD, 1997). BONJORNIO, Regina et al. *Física Completa* (FTD, 2001). GOWDAK, Demétrio; MATTOS



Neide S. de. *Biologia* (FTD, 2010). *Almanaque Abril 2015*– Conteúdo de Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente (Ed. Abril, 2015).

→

PROFESSOR EVENTUAL III - DANÇA

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Conteúdos de dança, orientações didáticas para Arte. Dança: objetivos gerais; conteúdos de dança; dançar; apreciar e dançar; dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos, critérios de avaliação em dança. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de dança.

Bibliografia referencial sugerida: Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 7 - Artes. Volume 10 - Temas Transversais* (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). COLL, César; TEBEROWSKY, Ana. *Aprendendo Arte* (Ática, 2002). GOMBRICH, E.H. *A História da Arte* (LTC, 2008). VERONEZZI, Thiago. *As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro* (<http://pessoal.educacional.com.br/up/4380001/10630384/M3%20-%20Apostila%20de%20Arte%20-%20parte%20IV.pdf>). *Almanaque Abril 2015* – Conteúdo de Cultura (Ed. Abril - 40ª ed., 2015). Oficinas Curriculares de Linguagens Artísticas - Dança (http://www.educacaoassis.com.br/uploads/files/ps_temp_professores_2013/cadernos_of_curriculares_linguagens_art%20C3%ADsticas.pdf). Glossário de Dança (<http://educacaoartistica.dge.mec.pt/danca-glossario.html>).

→

PROFESSOR EVENTUAL III – EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. A Educação especial na sociedade moderna. A educação de pessoas com deficiência mental no Brasil. Práticas institucionais e exclusão social da pessoa deficiente. O desenvolvimento psicológico da criança com deficiência mental. Os diferentes enfoques sobre a deficiência mental e implicações educacionais. Déficits funcionais no atraso mental. Alfabetização e letramento da pessoa com deficiência mental. A inclusão escolar do aluno com deficiência mental. Adaptação do currículo às necessidades educacionais do aluno com deficiência mental. A formação profissional da pessoa com deficiência mental. Formação de professores para a educação especial. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental. Distúrbios de Aprendizagem. Distúrbios da Comunicação.

Bibliografia referencial sugerida: Publicações Institucionais. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade. Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade (acessíveis no portal.mec.gov.br).

→

PROFESSOR EVENTUAL III – EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos.



Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Síntese dos princípios que norteiam a Educação Física no Brasil. Caracterização da área. Aprender e ensinar Educação Física no Ensino Fundamental. Objetivos Gerais para o Ensino Fundamental. Educação Física para terceiro e quarto ciclos. Ensinar e aprender no terceiro e quarto ciclos. Avaliação no terceiro e quarto ciclos. Orientações didáticas. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Conhecimentos de técnicas e regras de atletismo e esportes em geral.

Bibliografia referencial sugerida: Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 8 – Educação Física. Volume 10 - Temas Transversais (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011). DAOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papirus, 1994). FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física (Scipione, 1994). Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Esportes (Ed. Abril, 2015).

→

PROFESSOR EVENTUAL III - GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Caracterização da área da Geografia. Conteúdos de Geografia: critérios de seleção e organização. Terceiro e quarto ciclos: ensino e aprendizagem, objetivos, conteúdos, eixos, critérios de avaliação, orientações metodológicas e didáticas. Os grandes conjuntos climato-botânicos. O quadro geomorfológico da Terra. Características dos povos e países da Terra. O globo em mapas: aspectos políticos, físicos e sociais. O Brasil em mapas: divisão política, aspectos físicos, sociais e econômicos. A formação do mundo atual – Geopolítica e Economia: a Geografia e as guerras mundiais, a geopolítica na Guerra Fria, a economia mundial e a globalização, o Brasil no mundo globalizado, a geopolítica no mundo atual. Espaço, produção e tecnologia: indústria e transformações no espaço geográfico, indústria e globalização, a indústria no Brasil, tendências da agricultura mundial e políticas agrícolas no mundo desenvolvido, o espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil. Energia – Geopolítica e Economia: a infraestrutura energética no mundo, as fontes alternativas e a energia no Brasil. Espaço e sociedade: crescimento populacional no mundo e no Brasil, economia e sociedade, povos em movimento, etnia e modernidade no mundo e no Brasil, conflitos étnico-nacionalistas e separatismo. Espaço geográfico e urbanização: a urbanização mundial, urbanização no Brasil. Natureza, sociedade e questão ambiental: questão ambiental e desenvolvimento sustentável, a Terra - dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas, dinâmica climática e paisagens vegetais no mundo e no Brasil, água – aproveitamento, geopolítica e conservação. Sistemas de localização e representação cartográfica: sistemas de localização cartográfica e fuso horário, a representação do espaço geográfico; os domínios naturais.

Bibliografia referencial sugerida: Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1



Introdução aos PCNs. Volume 5 - Geografia. Volume 10 - Temas Transversais. MEC/SEF, 1998. (<http://portal.mec.gov.br>). LUCCI, Elian Alabi et al. *Geografia Geral e do Brasil* (Saraiva, 2003). ROSS, Jurandy Luciano Sanches (Org.). *Geografia do Brasil*. (Edusp, 1995). *Almanaque Abril 2015* – Conteúdo de Geografia do Mundo e Geografia do Brasil (Ed. Abril - 40ª ed., 2015).

→

PROFESSOR EVENTUAL III - HISTÓRIA

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Caracterização da área de História. Objetivos gerais de História. Conteúdos de História: critérios de seleção e organização. Terceiro e quarto ciclos: Ensino e aprendizagem, objetivos, conteúdos, eixos temáticos, critérios de avaliação, orientações e métodos didáticos. Os fatos e os personagens que marcaram o mundo e o Brasil da Pré- História ao século XXI. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. O mundo antigo: da pré-história à história, as primeiras sociedades históricas, antiguidade clássica, a Grécia antiga, aspectos da cultura grega, Roma – da monarquia à República, o Império Romano – origens e declínio, mito, magia e religião, o cristianismo. A Era Feudal: o Islã, os reinos germânicos do ocidente, origens e características do feudalismo, desenvolvimento da economia feudal, declínio do feudalismo. O nascimento do mundo moderno: a expansão ultramarina e a colonização, o Renascimento Cultural, a Reforma religiosa, o absolutismo e o antigo regime, o absolutismo na França, o absolutismo na Inglaterra. O Brasil colonial: o povoamento do Brasil, as bases econômicas da ocupação portuguesa, a constituição do escravismo colonial, colonização e desenvolvimento colonial, o Brasil holandês, a mineração. O capitalismo – origens e transformações: o pensamento político, a crise do Antigo Regime, o triunfo do liberalismo e a nova face da Revolução, o pensamento econômico, a origem do trabalhador moderno, o nascimento da primeira sociedade industrial, a Europa no século XIX, o nacionalismo e as novas potências industriais, capitalismo, imperialismo e a Primeira Guerra Mundial, a ascensão do socialismo. O Brasil Imperial: anticolonialismo e emancipação política, Primeiro Reinado e Regência, o Segundo Reinado, a economia do Segundo Reinado, da escravidão ao trabalho livre. Os desafios do capitalismo: o colapso do capitalismo liberal, o totalitarismo, a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria. O Brasil republicano: a República Velha, economia cafeeira e início da industrialização, a Era Vargas, a economia na Era Vargas, a experiência democrática, a globalização financeira, da ditadura militar ao neoliberalismo. O mundo atual: o fim do socialismo real, a nova hegemonia norte-americana.

Bibliografia referencial sugerida: Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1* - Introdução aos PCNs. Volume 6 – História. Volume 10 - Temas Transversais (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). ANDERSON, Perry. *Passagens da Antiguidade ao Feudalismo* (Afrontamento, 1982). ARIÉS, Phillippe et al. *História da Vida Privada* (Cia das Letras, 1990). HOBBSAWM, Eric. *A Era das Revoluções – 1789-1848* (Paz e Terra, 1991). HOBBSAWM, Eric. *A Era do Capital – 1848-1875* (Paz e Terra, 2009). HOBBSAWM, Eric. *A Era dos Impérios – 1875-1914*. (Paz e Terra, 2009). HOBBSAWM, Eric. *A Era dos Extremos – O breve século XX – 1914-1991* (Cia das Letras, 1995). KOSHIBA, Luiz et al. *História Geral e do Brasil* (Atual, 2004). *Almanaque Abril 2015* – Conteúdo de História - Brasil e Mundo (Ed. Abril, 2015).

→

PROFESSOR EVENTUAL III – LÍNGUA INGLESA

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos.



Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Considerações Preliminares. Caracterização do objeto de Ensino: Língua Estrangeira. Papel da área de Língua Estrangeira no ensino fundamental diante da construção da cidadania. A relação do processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira com os temas transversais. Ensino e aprendizagem de Língua Estrangeira nos terceiro e quarto ciclos. Objetivos gerais de Língua Estrangeira para o ensino fundamental. Conteúdos propostos para terceiro e quarto ciclos. Avaliação. Orientações Didáticas. A ação dos parâmetros e a formação de professores de Língua Estrangeira. O processo de ensino e aprendizagem da língua estrangeira: O ensino do Inglês como língua estrangeira. A natureza sócio interacional da linguagem. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de língua para a comunicação: dimensões comunicativas no ensino de inglês. A abordagem comunicativa em relação a outras abordagens. A leitura, a escrita e a linguagem oral em inglês como língua estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. A compreensão de textos. English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials.

Bibliografia referencial sugerida: Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 9 - Língua Estrangeira. Volume 10 - Temas Transversais (MEC/SEF, 1998) (<http://portal.mec.gov.br>). CASTRO, S.T.R. Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas. (Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, vol. 2, nº 1, pp. 83-94, 2002, disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf>). MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês (Melhoramentos, 2007). MURPHY, Raymond. Essential Grammar (Cambridge, 2007).

→

PROFESSOR EVENTUAL III – LÍNGUA PORTUGUESA

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Apresentação da área de Língua Portuguesa. Língua Portuguesa no terceiro e quarto ciclos: ensino e aprendizagem, objetivos de ensino, conteúdos, tratamento didático dos conteúdos, tecnologias de informação e Língua Portuguesa, avaliação. Estratégias de leitura. Estrutura dos textos e dos parágrafos. Abordagem por meio dos gêneros discursivos. Produção escrita. Análise Sintática. Análise Morfológica. Análise Semântica. A importância da gramática. A formação de alunos leitores. A oralidade na aula de Língua Portuguesa. A comunicação e a educação. Literatura Brasileira: principais características e principais autores e obras dos períodos: Colonial, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo, Modernismo, Literatura brasileira no pós-modernismo e na contemporaneidade. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição,



conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Estilística: Figuras de linguagem. Vícios de linguagem – pleonasma vicioso, barbarismo, solecismo, anfibologia, cacofonia, eco, hiato, colisão. Figuras de palavras

- metáfora, catacrese, comparação, metonímia, perífrase, sinestesia, etc. Figuras de construção: elipse, pleonasma, polissíndeto, inversão, anacoluto, silepse, onomatopéia, repetição, etc. Figuras de pensamento: antítese, apóstrofe, eufemismo, gradação, hipérbole, ironia, paradoxo, personificação, reticência, retificação, etc. Figuras de som – aliteração, assonância, onomatopéia, Língua e Arte Literária: Estilo. Gêneros literários. Ficção. Versificação. Ritmo. Encadeamento. Rima. Estrofe, etc. Reconhecimento de autores e obras básicas da Literatura Brasileira. **Bibliografia referencial sugerida:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 2 – Língua Portuguesa. Volume 10 - Temas Transversais. (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa (Moderna, 2000). BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira (Cultrix, 1983). CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa (Companhia Editora Nacional, 2000). HOUAISS - Dicionário de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês (Melhoramentos, 2007). SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola (Mercado de Letras, 2004).

→

PROFESSOR EVENTUAL III - MATEMÁTICA

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Matemática no Ensino Fundamental: o conhecimento matemático, aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental, a resolução e problemas e o ensino-aprendizagem em Matemática, alguns caminhos para fazer “Matemática” na sala de aula, objetivos gerais para o ensino fundamental, conteúdos de Matemática para o Ensino Fundamental. Terceiro e quarto ciclos: ensino e aprendizagem, objetivos, conteúdos propostos, critérios de avaliação, orientações didáticas. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras.

Bibliografia referencial sugerida: Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1



- *Introdução aos PCNs. Volume 3 – Matemática. Volume 10 - Temas Transversais.* (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). D'AMBRÓSIO, Ubiratan. *Educação Matemática: da teoria à prática* (Papirus, 2006). DANTE, Luiz Roberto. *Projeto Teláris: Matemática* (Ática, 2012).

GIOVANNI, José Ruy *et al. Matemática Completa* (FTD, 2001). IEZZI, Gelson *et al. Matemática: Volume Único - Ensino Médio* (Atual Editora, 2004).

→

PROFESSOR EVENTUAL III – MÚSICA/CANTO

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Música: objetivos gerais; conteúdos de música; expressão e comunicação em Música: improvisação, composição e interpretação; apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical; compreensão da Música como produto cultural e histórico; critérios de avaliação em Música. Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática.

Bibliografia referencial sugerida: *Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica* (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). *Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos* (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1*

- *Introdução aos PCNs. Volume 7 - Artes. Volume 10 - Temas Transversais* (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). COLL, César; TEBEROWSKY, Ana. *Aprendendo Arte* (Ática, 2002). GOMBRICH, E.H. *A História da Arte* (LTC, 2008). Regência e Técnica Vocal (http://www.corais.mus.br/tecnica_vocal/tecnica_vocal.htm#gerais). Oficinas Curriculares de Linguagens Artísticas

Música (http://www.educacaoassis.com.br/uploads/files/ps_temp_professores_2013/cadernos_of_curriculares_linguagens_art%C3%ADsticas.pdf). Glossário de Termos e Expressões Musicais (<http://www.meloteca.com/dicionario-musica.htm#c>). *Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Cultura* (Ed. Abril - 40ª ed., 2015).

→

PROFESSOR EVENTUAL III - TEATRO

Conhecimentos Específicos: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Teatro: objetivos gerais. Conteúdos de Teatro. Critérios de Avaliação em Teatro. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de teatro.

Bibliografia referencial sugerida: *Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica* (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). *Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos* (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 7 - Artes. Volume 10 - Temas Transversais* (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>).

COLL, César; TEBEROWSKY, Ana. *Aprendendo Arte* (Ática, 2002). GOMBRICH, E.H. *A História da Arte* (LTC, 2008). *Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Cultura* (Ed. Abril - 40ª ed., 2015). VERONEZZI, Thiago. *As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro* (<http://pessoal.educacional.com.br/up/4380001/10630384/M3%20-%20Apostila%20de%20Arte%20-%20parte%20IV.pdf>). Oficinas Curriculares de Linguagens Artísticas

Teatro (http://www.educacaoassis.com.br/uploads/files/ps_temp_professores_2013/cadernos_of_curriculares_linguagens_art%C3%ADsticas.pdf). Glossário de Teatro (Rubens Queiroz Cobra - <http://www.cobra.pages.nom.br/ecp-teatrogloss-A.html>). *Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Cultura* (Ed. Abril - 40ª ed., 2015).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ/SP

PROCESSO SELETIVO Nº 008/2017



ANEXO IV

Prova Objetiva para todas as Funções, Quantidade de Questões e Pontuação.

Professor eventual – Educação Infantil, Professor eventual I e Professor eventual III – Educação Especial DM				
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de textos	10	2	20	100
Matemática e Raciocínio lógico quantitativo	5	2	10	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Legislação do Ensino	5	1	5	
Conhecimento Pedagógico	5	4	20	
Conhecimento Específico	10	4	40	

Professor eventual III – Arte, Professor eventual III – Educação Física, Professor eventual III – História, Professor eventual III – Língua Portuguesa, Professor eventual III – Matemática, Professor eventual III – Artes Visuais/Plásticas, Professor eventual III – Ciências, Professor eventual III – Dança, Professor eventual III – Geografia, Professor eventual III – Língua Inglesa, Professor eventual III – Música/Canto, Professor eventual III - Teatro.				
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de textos	10	2	20	100
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Legislação do Ensino	5	2	10	
Conhecimento Pedagógico	5	4	20	
Conhecimento Específicos	10	4	45	



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
EMPREGO:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTERPRETE DE LIBRAS
- OUTRA.QUAL? _____

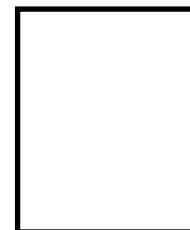
ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Taubaté-SP, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo do Instituto





ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO EM CURSO SUPERIOR

DECLARAÇÃO

(Lavar em ofício timbrado – deverá ser entregue por ocasião do chamamento)

O (A) _____ (qualificação completa da Instituição de Ensino Superior) declara para os devidos fins que o(a) aluno (a) _____ está matriculado(a) e cursando o curso de _____ (indicar as habilitações ou respectivas resoluções) com a duração de _____ (anos/meses/períodos) sendo que a previsão de conclusão regular para o curso será em ____ / ____ / _____.

Cidade, (data).

(Assinatura)
Responsável pela Instituição de Ensino Superior



ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ- SP- PROCESSO SELETIVO 008/2017

DATAS	EVENTOS
10/11/2017	Publicação do edital do PROCESSO SELETIVO
13/11/2017 as 12h a 04/12/2017 as 12h	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
13/11/2017 as 12h a 04/12/2017 as 12h	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
05/12/2017	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
06/12/2017 a 07/12/2017	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
08/12/2017	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições
17/12/2017	Realização da Prova Escrita Objetiva
18/12/2017	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
19/12/2017 a 20/12/2017	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
05/01/2018	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, e divulgação do gabarito oficial
08/01/2018 a 09/01/2018	Prazo para recurso referente à classificação preliminar
12/01/2018	Publicação da classificação final da Prova Escrita Objetiva e Títulos
19/01/2018	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.